Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SAPL n° 40/2023 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Resolução n° 03/2023, de autoria do Vereador Cabo Cassol que "Institui o Banco de Ideias Legislativas no âmbito do Município de Foz do Iguaçu".

Art. 1° Modifique-se o Art. 7° do Projeto de Resolução n° 03/2023, que passa a ter a seguinte redação:

> "**Art. 7°** A Mesa Diretora, as Comissões Permanentes e os Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderão valer-se das sugestões submetidas ao Banco de Ideias Legislativas para propor os respectivos Projetos de Lei, de acordo com sua pertinência temática e viabilidade jurídica, garantindo a participação da pessoa autora da ideia, durante todo o processo de elaboração da proposição, caso houver interesse." (NR)

Sala das Comissões, 14 de junho de 2023.

Cabo Cassol
Vereador

/DV